





**sergitur**  
Sergipe Turismo Ltda.

**SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA**  
Rua João Pessoa, 7175 - Norcon Shopping Center  
Lojas 14/15 - Aracaju/SE - Cep: 49.010-130  
Fone: (79) 3214-2525 - FAX: (79) 3211-3612  
CNPJ: 13.038.641/0001-87 - INSC. MUN.: 008.891-2  
Site: www.sergitur.com.br - E-mail: sergitur@sergitur.com.br  
CADASTUR: 25.009066.10.0001-0

DATA DE EMISSÃO	Nº FATURA	VALOR	VENCIMENTO
12/11/2018	510121	2,269.46	03/12/2018

SACADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU ( 12132 )  
ENDEREÇO: PÇA. GETULIO VARGAS, 284  
MUNIC./EST.: TOMAR DO GERU/SE CEP:49280000  
PÇA. PGTO.: TOMAR DO GERU/SE - 49280000 INSC. EST.:  
INSC. C.N.P.J. 13.099.205/0001-18 C.P.F.:

	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
LEVAMOS AO CONHECIMENTO DE V.Sa. QUE NESTA DATA LANÇAMOS A DÉBITO DE SUA CONTA O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS AO L' DISCRIMINADOS. SEMOS QUE A PRESENTE FATURA SEJA LIQUIDADA DENTRO DO PRAZO DE VENCIMENTO.	Valor ref. Serviços em favor de: PEDRO COSTA FILHO (67825) TRECHO AJU/BSB/AJU.....	2,269.46
	PAGUE-SE BANESE AG 051 TP 003 C/C 100.041-4	----- 2,269.46
C O B R A N Ç A		T O T A L
Juros ao Dia Apos Vencimento : R\$ 7.56		2,269.46

Declaro para os devidos fins de direito que verifiquei a existência e a validade da NF e nº 510121 Série 0 ;  
bem como também conformidade das mercadorias ( ) ou dos  
serviços (X) com o Contrato nº \_\_\_\_\_ ou Nota de  
Empenho nº \_\_\_\_\_  
Tomar do Geru/SE, 12 de 11 de 18

Assunto **E-TICKET AVIANCA PEDRO COSTA FILHO - AJU / BSB / AJU**  
 De Sergitur- Alex <vendas3@sergitur.com.br>  
 Para 'monaliza garcia' <mone.gn@hotmail.com>, <setordecompras@tomardogeru.se.gov.br>  
 Data 2018-11-12 19:02



**Passageiro:**

PEDRO COSTA FILHO (ADT)

Sexo: Masculino

**E-TICKET**

**LOCALIZADOR**

247 - 2442432243

OLGXV3

**Itinerário:**

SAÍDA	CHEGADA	CIA	VOO	CLASSE/BASE	Franquia de Bagagem Qtd.	ESCALA	Assento(s)	STATUS
ARACAJU - Aeroporto Santa Maria (AJU) 19/11/2018 às (14:05)	BRASILIA - Aeroporto Internacional de Brasília - Presidente Juscelino Kubitschek (BSB) 19/11/2018 às (17:20)	Avianca	6223	M-MLOO6X	1	0		Aberto

BRASILIA - Aeroporto Internacional de Brasília - Presidente Juscelino Kubitschek (BSB) 22/11/2018 às (12:10)	ARACAJU - Aeroporto Santa Maria (AJU) 22/11/2018 às (13:20)	Avianca	6222	E-ELOO6X	1	0		Aberto
---	--	---------	------	----------	---	---	--	--------

DESCRIPTIVO	FORMA PAGAMENTO	TOTAL
Bilhete	GR	R\$ 2369,46



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº. 201800205075**

**CNPJ: 13.038.641/0001-87**

**Contribuinte: SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA - ME**

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até **10/12/2018**.

Aracaju (SE), 11 de Setembro de 2018

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn\\_valida.wsp](http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn_valida.wsp)

**Código de Autenticidade: 201800205075rcBK**

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007.

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE****Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 357748/2018**

**Identificação do Contribuinte:13.038.641/0001-87**  
**Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE**

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **13.038.641/0001-87** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **13.038.641/0001-87** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **06/11/2018 17:06:34**, válida até **06/12/2018** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 6 de Novembro de 2018

**Autenticação:2018110682D80K**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.038.641/0001-87

Certidão nº: 160564845/2018

Expedição: 18/10/2018, às 09:11:44

Validade: 15/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.038.641/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 13038641/0001-87**Razão Social:** SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA**Endereço:** RUA JOÃO PESSOA 71/75 SALAS-14/15 / CENTRO / ARACAJU / SE / 49010-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/10/2018 a 28/11/2018**Certificação Número:** 2018103004580374183394

Informação obtida em 06/11/2018, às 18:29:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA**  
**CNPJ: 13.038.641/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:58:47 do dia 18/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2019.

Código de controle da certidão: **E4A7.7531.EEF2.F605**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE****Declaração de Recolhimento do ICMS N. 357750/2018**

**Identificação do Contribuinte:13.038.641/0001-87**  
**Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE**

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **13.038.641/0001-87** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **13.038.641/0001-87** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **06/11/2018 17:08:45, válida até 06/12/2018** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 6 de Novembro de 2018

**Autenticação:2018110682D85X**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000